LEI MUNICIPAL Nº2.580– 26/11/2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara municipal de Arcos/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar os elementos, abaixo:

3190.00
3390.00
4490.00..... R$ 300.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei serão a redução dos códigos da despesa do orçamento da câmara.

62-18-19-4-1-57-39-36-20.....R$ 300.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 26 de novembro de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal